

veniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 11 901/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 1 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação:

Bruno Miguel dos Santos Seabra, monitor desta Faculdade — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 30 %, válido por um ano, renovável por períodos sucessivos de três anos, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 1 de Fevereiro de 2005, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 11 902/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 2 de Dezembro de 2004, proferido por delegação:

Carla Teresa Baptista Pranto Mouzinho de Almeida, monitora desta Faculdade — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de tempo parcial de 30 %, válido por um ano, renovável por períodos sucessivos de três anos, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 2 de Dezembro de 2004, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 11 903/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 1 de Março de 2005, proferido por delegação:

Cláudia Sofia Cavaco Martins, monitora desta Faculdade — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de tempo parcial de 30 %, válido por um ano, renovável por períodos sucessivos de três anos, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 1 de Março de 2005, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 11 904/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 30 de Dezembro de 2004, proferido por delegação:

Henrique Pedro Soares Luís, assistente convidado, desta Faculdade — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, em regime de tempo integral, válido por seis anos, prorrogável por um biénio, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 1 de Janeiro de 2005, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 11 905/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 30 de Dezembro de 2004, proferido por delegação:

Inácio Marques Serralheiro, assistente convidado, desta Faculdade, em regime de tempo parcial de 50 % — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento por mais um triénio, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 2 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 11 906/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 2 de Novembro de 2004, proferido por delegação:

Manuela Maria Reis Pereira Soares Pinheiro de Castro, monitora desta Faculdade — autorizado o contrato administrativo de pro-

vimento como assistente convidada, em regime de tempo parcial (30 %), válido por um ano, renovável por períodos sucessivos de três anos, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 2 de Novembro de 2004, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 11 907/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 15 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Miguel Vasco Seruca Marques, monitor desta Faculdade — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo parcial (30 %), válido por um ano, renovável por períodos sucessivos de três anos, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 15 de Janeiro de 2005, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 11 908/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 2 de Dezembro de 2004, proferido por delegação:

Patrícia Sofia de Carvalho Ferreira Gomes Amaral de Almeida, monitora desta Faculdade — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de tempo parcial de 30 %, válido por um ano, renovável por períodos sucessivos de três anos, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 2 de Dezembro de 2004, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 11 909/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 15 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Paulo Rogério Mickel, monitor desta Faculdade — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 30 %, válido por um ano, renovável por períodos sucessivos de três anos, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 15 de Janeiro de 2005, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 11 910/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 16 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação:

Pedro Clarimundo Barreto Emílio, monitor desta Faculdade — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 30 %, válido por um ano, renovável por períodos sucessivos de três anos, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início em 16 de Fevereiro de 2005, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 11 911/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Maio de 2005, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor José Alberto de Sousa Salis Amaral, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 30 de Maio a 1 de Junho de 2005.